

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
Att.: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Declaração de Exequibilidade de Proposta do Edital de Concorrência Eletrônica nº 68/2026-GOINFRA com memória de cálculo.

Prezado Senhor(a),

O **CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI**, neste ato representado por sua empresa líder **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, com sede na Avenida São Francisco, Número 271, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, CEP. 74.670-010, neste ato representada por seu sócio proprietário **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, em atendimento a solicitação feita no sistema SISLOG, na sessão do dia 26/07/2026, vem respeitosamente, apresentar nossa proposta de preço juntamente com as informações complementares que demonstram a exequibilidade dos serviços objeto do Edital CE 68/2026 – Lote Único, a qual essa empresa foi vencedora.

O **CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A** e **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** são empresas com décadas de experiência, atuante no mercado nacional, com destaque em atuação nas áreas de Infraestrutura viária e urbana, que se notabiliza por sua elevada experiência e expertise nas áreas de engenharia (projeto e execução), aliada a ampla estrutura operacional, corpo técnico experiente e altamente qualificado, e gestão empresarial diferenciada;

O Consórcio possui uma ampla carteira de contratos já executados e em execução, com clientes de diferentes setores, como GOINFRA, DNIT, SINFRA/MT, AGESUL/MS, entre outros. A vasta experiência da empresa, referentes aos serviços que serão realizados, aliada ao acompanhamento constante e aos rigorosos controles aplicados a todas as etapas de execução, garante a qualidade e eficiência do trabalho. Além disso, o profundo conhecimento da região objeto deste certame reforça a justificativa dos preços.

É importante ressaltar que, as produções de equipes NÃO foram alteradas para esta proposta, conforme estabelecido pela PORTARIA No 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025, assegurando que os valores e índices apresentados estejam em conformidade com as normas vigentes.

Quanto ao custo de mão de obra, não houve alteração salarial, encargos totais nem tão pouco nos encargos complementares. Foram adotados os valores de referência para mão de obra de dezembro/2025, conforme estipulado pelo edital.

Os custos produtivos e improdutivos ofertados pelo Consórcio foram elaborados considerando que a empresa dispõe de equipamentos próprios, devidamente quitados e depreciados, conforme comprovação de propriedade apresentada em anexo. Essa condição permite ao Consórcio renunciar aos custos de propriedade e depreciação, garantindo que os valores apresentados sejam plenamente suficientes para a execução integral, eficiente e econômica dos serviços, comprovando, assim, a exequibilidade da proposta.

Em anexo, seguem as notas fiscais dos equipamentos e os documentos comprobatório de propriedade.

Conforme disposto nos itens 17.2 e 17.2.1 do Despacho no 3273/2025 – GOINFRA/DOR, a Administração admite a utilização de valores de aquisição ajustados por depreciação ou custo de oportunidade, desde que mantidas integralmente as fórmulas e os coeficientes técnicos definidos na Instrução Normativa no 121/2025. Esse procedimento foi rigorosamente observado pelo Consórcio, assegurando a coerência técnica e a compatibilidade dos custos horários adotados.

17 RESPOSTA:

17.1 Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que, conforme dispõe a Portaria nº 121/2025 da GOINFRA, o custo horário de equipamentos é calculado com base em fórmulas padronizadas, compostas por diversos parâmetros técnicos, tais como:

- 17.1.1 Valor de aquisição do equipamento;
- 17.1.2 Vida útil;
- 17.1.3 Valor residual;
- 17.1.4 Horas mensais de uso;
- 17.1.5 Coeficiente de consumo de combustível;
- 17.1.6 Custos de manutenção, entre outros.

17.2 Nesse contexto, considerando a possibilidade de utilização de equipamento próprio pelo licitante, admite-se a alteração no valor de aquisição do equipamento, desde que:

- 17.2.1 O valor apresentado não seja irrisório ou incompatível com o mercado, devendo refletir uma base técnica plausível (ex.: depreciação, histórico contábil, custo de oportunidade);
- 17.2.2 Sejam mantidas integralmente as fórmulas e coeficientes estabelecidos na IN nº 121/2025, assegurando a coerência técnica do cálculo;
- 17.2.3 A licitante apresente tabela detalhada contendo todos os valores adotados para cada parcela que compõe o custo horário, de forma clara, fundamentada e compatível com a realidade operacional.

17.3 A eventual apresentação de custo horário com alterações arbitrárias nas fórmulas, nos coeficientes técnicos, ou com valores sem fundamentação adequada, poderá ensejar a consideração de inexecutabilidade da proposta, nos termos da própria normativa e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

17.4 A diretriz adotada pela GOINFRA busca equilibrar a flexibilidade necessária à realidade individual de cada licitante, como no caso de equipamentos próprios, com a necessidade de padronização e comparabilidade técnica entre as propostas, preservando os princípios da isonomia, economicidade e vantagem para a Administração Pública.

Dessa forma, os valores adotados nas composições foram determinados com base no custo original de aquisição dos equipamentos, comprovado pelas respectivas notas fiscais anexas, devidamente atualizado para a data-base de referência do orçamento. Para a apuração do valor residual de aquisição de cada classe de equipamento, adotou-se o equipamento que resulta no maior valor residual de aquisição, contemplando, portanto, a hipótese mais

conservadora e assegurando uma estimativa prudente da condição patrimonial dos bens empregados na execução dos serviços.

Para fins de verificação, os cálculos utilizados na definição dos valores residuais serão disponibilizados juntamente com a planilha de equipamentos, em formato XLS.

Outro ponto relevante a ser considerado é que, devido ao sólido relacionamento que os constituintes do Consórcio mantêm com os fornecedores dos principais insumos, aliado ao volume de aquisição e à possibilidade de pagamento à vista, é possível obter descontos significativos em materiais essenciais para a execução da obra em questão. Dessa forma, anexamos as cotações dos seguintes materiais: óleo combustível BPF 1a, Diesel e materiais para sinalização.

No que se refere à composição do BDI, destaca-se que o índice de Administração Central foi ajustado em razão de o objeto deste certame tratar-se de uma obra estratégica, localizada em região onde os integrantes do Consórcio historicamente mantêm contratos em execução.

Assim, os BDIs adotados mostram-se adequados para a devida remuneração da Sede Administrativa da empresa, considerando que diversas obras em andamento já contribuem de forma significativa para o custeio dessa estrutura.

Além disso, a empresa promoveu uma redução no percentual de lucro aplicado às parcelas dos BDIs, medida que reforça o compromisso do Consórcio com a racionalidade econômica e a competitividade da proposta, sem prejuízo à eficiência da execução.

Apresentamos, ainda, planilha anexa contendo as devidas justificativas para cada item que apresenta desconto superior a 25%, demonstrando de forma detalhada a composição dos descontos ofertados e a viabilidade de sua execução.

Em resumo, o fato é que o Estatuto das Licitações confere ao licitante o DIREITO de adequar sua remuneração ao menor custo, quando dispuser de método, instalações, fornecedores, equipamentos ou índices de produtividade que permitam a redução dos encargos para estes insumos. É exatamente este o caso do CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI, posto que, através da explicitação dos valores que compõem a sua proposta econômica, é plenamente possível comprovar que a proposta é exequível.

Dessa forma, esta licitante vem através deste, apresentar seus esclarecimentos. Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149
Assinado de forma digital por JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149
Dados: 2026.07.28 17:11:35 -03'00'

Consórcio Rodovia do Boi
José Rubens Paniago
Sócio Diretor

Planilha de Justificativa de Exequibilidade - Composições acima de 25% - CE 68/26 - Rodovia do Boi					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		% DESCONTO	JUSTIFICATIVAS
		DNIT	CAIAPO		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	8,95	6,41	28,38%	O fato da empresa possuir uma ampla frota de equipamentos próprios, totalmente quitados e já depreciados, permite a renúncia aos custos de propriedade e depreciação, resultando em redução dos custos produtivos e improdutivo dos equipamentos. Adicionalmente, procedeu-se à revisão e otimização do BDI, com ajustes específicos nos componentes de lucro e administração central, contribuindo para a apresentação de uma proposta mais eficiente e competitiva.
40016	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	10,31	7,46	27,64%	
40017	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	10,90	7,92	27,34%	
40018	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	12,19	8,92	26,83%	
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	12,86	9,45	26,52%	
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	13,45	9,92	26,25%	
40021	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.201 A 1.400M)	14,60	10,79	26,10%	
40022	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.401 A 1.600M)	15,03	11,14	25,88%	
40023	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.601 A 1.800M)	15,41	11,43	25,83%	
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	6,15	4,50	26,83%	
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	6,84	4,87	28,80%	
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	1,47	1,15	26,11%	
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	3,53	2,52	28,61%	
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	23,43	17,41	25,69%	
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	484,13	355,64	26,54%	
40618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B	488,57	359,36	26,45%	
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	36,48	20,49	43,83%	Em razão do sólido relacionamento mantido com fornecedores de contratos anteriormente executados em regiões próximas, foi possível obter descontos expressivos na cotação do principal material empregado. Adicionalmente, procedeu-se à otimização do BDI, com ajustes específicos nos componentes de lucro e administração central, resultando em uma estrutura de custos mais eficiente, equilibrada e competitiva.
40816	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (0,3 mm)	19,28	14,14	26,66%	
40830	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	48,17	23,32	51,59%	
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	48,35	24,44	49,45%	

Goiânia, 28 de julho de 2026

JOSE RUBENS
PANIAGO 09516
873149

CPF: 09516095160
CNPJ: 09.516.095/0001-00
Insc. Est. ISENTA

CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI

José Rubens Paniago

Sócio Proprietário